

(CP-929/39)

Proc. 16.257/38.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação solicita autorização para que conserve em custódia na Tesouraria da Instituição, os títulos de propriedade da mesma Caixa;

CONSIDERANDO que a medida pleiteada pela Junta Administrativa não pôde ser atendida, porisso que, se de um lado proporciona à Caixa a economia da taxa de 1% que é cobrada pelo Banco do Brasil, por outro, os títulos correm o risco de perderem o recebimento dos respectivos juros por qualquer negligencia do funcionario que for incumbido desse serviço;

CONSIDERANDO, portanto, que nada aconselha a medida, convindo ser acentuado, outrossim, que o Dec. 20.465, de 1931, se opõe à mesma;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar a autorização pedida pela Caixa.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	J.C. Lima Ferreira	Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diario Oficial em 14/9/39